



# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná  
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 095/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

Art. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício, Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município através de Provável Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ R\$ 29.612,25 (vinte e nove mil seiscientos e doze reais e vinte e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
03.000 03.008 0025.0752.0036.1038 3300000000000000 3330000000000000 3339000000000000 3339039000000000	854	SECRET.DE ADMINISTRACAO FAZ. E PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO URBANO E OPERACIONAL AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	29.612,25
		TOTAL GERAL	29.612,25

Art. 2º) – Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Provável Excesso de Arrecadação, na mesma importância, nas seguintes Rubricas de Receitas:

REBRICA DA RECEITA	FONTE RECURSO	D E S C R I Ç Ã O	VALOR
42441990101000000	854	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS – PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA - PEE	29.612,25
		TOTAL GERAL	29.612,25

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,  
Em 14 de Outubro de 2025

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
CPF: 661.269.249-91

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





# MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149  
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000  
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 095/2025

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

**Senhor Presidente:**

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Provável Excesso de Arrecadação.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos a serem repassados ao município, Programa eficiência energética chamamento COPEL 008/2023.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

**Atenciosamente:**

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ**

**CPF: 211.151.689-91**

**Exmo. Senhor:**

**MAURICIO J. MASSANO**

**D.Presidente da Câmara Municipal**

**MAMBORÉ - PARANÁ**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

---

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO Protocolo: 39731/2025

**Requerente:** SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

**Assunto:** PROJETO DE LEI

**Número:** 95/2025

**Data de Abertura:** 14/10/2025 14:34

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através do Excesso de Arrecadação, e dá outras providências no valor de R\$ 29.612,25

---

Zuleima Scapini  
Assessora do Legislativo